



MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

Lei nº 10 de 13 de agosto de 1971.

O Prefeito Municipal de Caracaraí, Território Federal de Roraima, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica suplementado o orçamento vigente, na parte da Despesa, em Cr\$ 26.023,64 (VINTE E SEIS MIL, VINTE E TRÊS CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS), para reforço das seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0 -	Material de Consumo.....Cr\$	8.100,00
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros.....Cr\$	2.000,00
3.1.4.0 -	Representação de Gabinete.....Cr\$	6.700,00
	Encargos Diversos.....Cr\$	200,00

SETOR DE EDUCAÇÃO

3.1.4.0 -	Encargos Diversos.....Cr\$	2.000,00
-----------	----------------------------	----------

DIVISÃO DE FINANÇAS

3.1.40 -	Encargos Diversos (Prev. Social).....Cr\$	5.310,00
----------	---	----------

Tesouraria:

3.1.4.0 -	Encargos Diversos.....Cr\$	213,64
-----------	----------------------------	--------

DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS (Obras)

3.1.4.0 -	Encargos Diversos.....Cr\$	1.500,00
-----------	----------------------------	----------

Art. 2º- A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracaraí, 13 de agos-
to de 1.971.

Murilo Bezeira de Menezes
MURILLO BEZEIRA DE MENEZES

Prefeito Substituto